PROJETO DE LEI nº 054 / 97.

Súmula : Dispõe sobre alterações das vias públicas da Vila Batavo .

Art. 1º . Fica alterada a denominação das Ruas indicadas - Vila Batavo:

I - Rua R1
R2
R3
R4
R5

Art. 2º - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se

I - Rua Jan Verschoor
II - Rua Leendert Verschoor
III - Rua Sargento Joaquim Leme
IV - Rua Francisco Teixeira de Azevedo
V - Rua Jan Vriesman

Art. 3º - O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Batavo fica fazendo parte integral da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.

Gaspar J. de Geus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 054 / 97.

A Comissão de Justiça e Redação , vista a aprovação do presente Projeto, dá a seguinte redação final

Súmula : Dispõe sobre alterações das vias públicas da Vila Batavo .

Art. 1º . Fica alterada a denominação das Ruas indicadas - Vila Batavo:

I - Rua R1
R2
R3
R4
R5

Art. 2º - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se

I - Rua Jan Verschoor
II - Rua Leendert Verschoor
III - Rua Sargento Joaquim Leme
IV - Rua Francisco Teixeira de Azevedo
V - Rua Jan Vriesman

Art. 3º - O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Batavo fica fazendo parte integral da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.

Bart Janssen
Presidente

Gaspar J. de Geus
Membro

Ernesto C. Solek
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 054 / 97.

A Comissão de Justiça e Redação , vista a aprovação do presente Projeto, dá a seguinte redação final

Súmula : Dispõe sobre alterações vias públicas da Vila Batavo .

Art. 1° . Fica alterada a denominação das Ruas indicadas - Vila Batavo:

I - Rua R1
R2
R3
R4
R5

Art. 2° - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se

I - Rua Jan Verschoor
II - Rua Leendert Verschoor
III - Rua Sargento Joaquim Leme
IV - Rua Francisco Teixeira de Azevedo
V - Rua Jan Vriesman

Art. 3° - O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) - Vila Batavo fica fazendo parte integral da Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal , em 03 de outubro de 1997.

Bart Janssen
Presidente

Gaspar J. de Geus
Membro

Ernesto C. Solek
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 054 / 97.

Súmula : Dispõe sobre alterações na denominação de ruas públicas da região urbana de Carambeí -Vila Batavo .

Art. 1º . Ficam alteradas as denominações das ruas abaixo descritas da supra mencionada Vila :

I) Rua R1 para rua Jan Verschoor
II) Rua R2 para rua Leendert Verschoor
III) Rua R3 para rua Sargento Joaquim Leme
IV) Rua R4 para rua Francisco Teixeira de Azevedo
V) Rua R5 para rua Jan Vriesman

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

Justificativa : É competência da Câmara Municipal , com sanção do Prefeito dispor sobre a autorização de alteração de próprios , vias e logradouros públicos conforme disposto na Lei Orgânica Municipal Capítulo II, Seção I, Art 8º , inciso XIII e ainda , tais alterações se fundamentam no fato de que as atuais denominações não contribuem para a manutenção dos laços e vínculos históricos da Cidade de Carambeí para com seus personagens ilustres do passado que bravamente contribuiram para a colonização de nosso atual Município . Mantem-se desta forma acesa a chama histórica , visto que recordar e homenagear tais desbravadores é ir de encontro `as raizes primárias da história de nosso povo .

Art. 2º . Segue anexo croqui situacional da Vila Batavo e suas ruas com as novas denominações .

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 01 de setembro de 1997.

Gaspar João de Geus
Vereador.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 01 / 09 / 97

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 054/97
Em 01 de 09 de 1997

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18 / 09 / 97

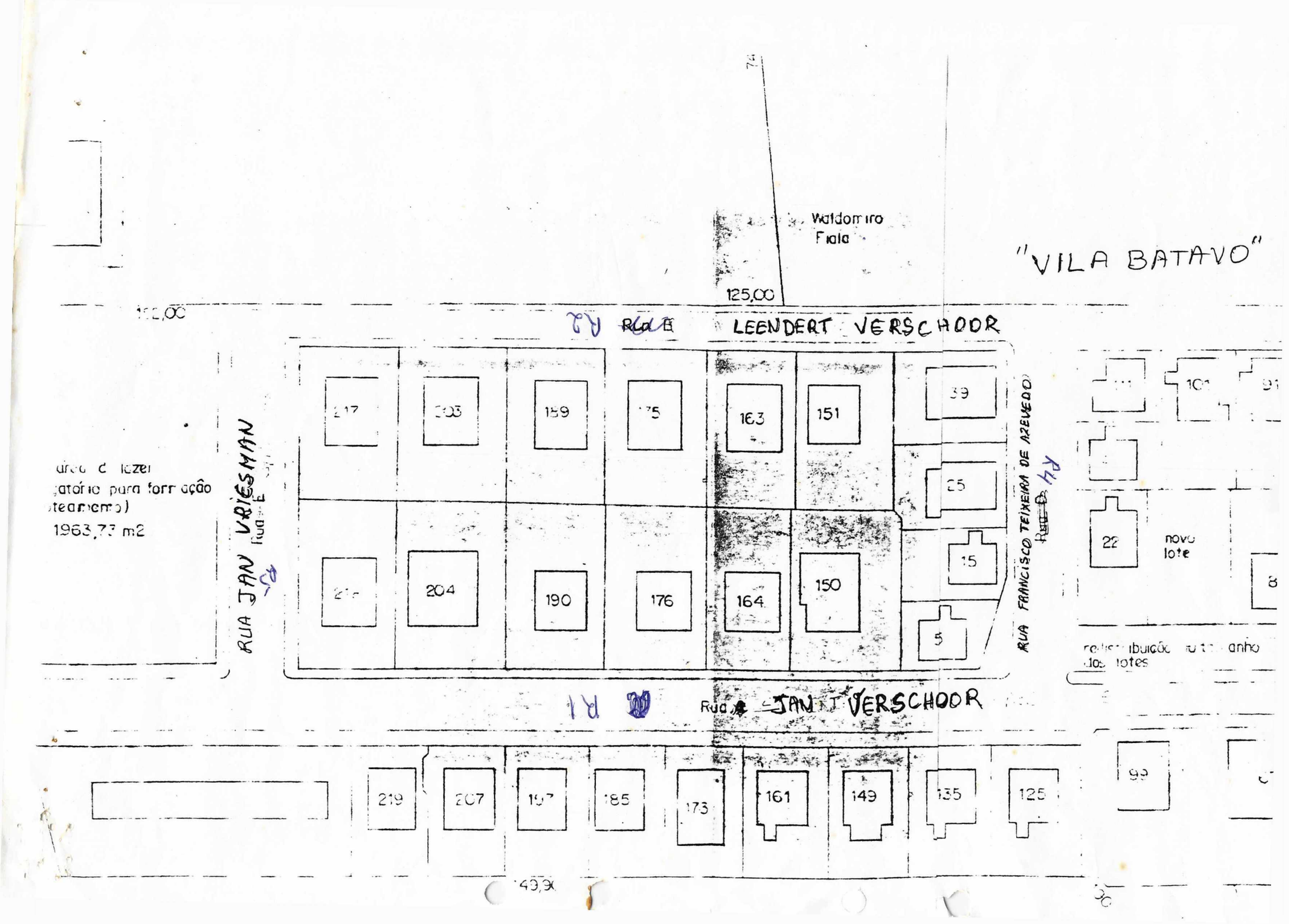
"VILA BATAVO"
Waldomiro
Fiala
125,00
LEENDERT VERSCHOOR
RUA JAN VRIESMAN
RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE AZEVEDO
Rua JAN VERSCHOOR
R1
R2
R4
217
203
189
175
163
151
39
25
15
5
204
190
176
164
150
22
novo lote
219
207
197
185
173
161
149
135
125
99
1963,77 m2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 054/97.

O Projeto de lei presente visa alterar a denominação ruas de nossa Cidade,aos nomes de pessoas ilustres e que prestaram serviços relevantes para a Comunidade.
A alteração do nome de vias e logradouros é competência deste Legislativo.

Os homenageados- Jan Verschoor- Leendert Verschoor- Sargento Joaquim Leme- Francisco Teixeira de Azevedo e Jan Vriesman, por serem ilustres constam da história de Carambeí, como os pioneiros no destacamento dos Campos de Carambeí e formação deste hoje progressista Município do Paraná.

A indicação dos seus nomes se junta pois e nossa própria origem.

Somos favoráveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 16 de setembro de 1997.

Bart Janssen	**Gaspar J de Geus**	**Ernesto C Solek**
Presidente	**Membro**	**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Rovaz Filho
Presidente

Câmara MunicipalCarambeí - Rua Ouro Branco, 10 - Carambeí - Pr- CEP 84145-000
Caixa Postal 1244 - Telefone?Fax: (042) 231-1668 telefone : (042) 231-1781